



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

---

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

---

<b>UNIDADE JUDICIAL:</b>	2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
<b>EDITAL:</b>	016/2022-CGJ, Diário de Justiça 04.07.2022
<b>MODALIDADE:</b>	CORREIÇÃO ORDINÁRIA
<b>PERÍODO:</b>	22 A 26 DE AGOSTO DE 2022

---

### 1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

#### 1.1. Juiz, competência, endereço.

Juiz titular	CÉSAR LEANDRO PINTO MACHADO
Período de exercício:	<b>26/04/2021 até o momento atual</b>
Grupo de risco?	SIM
Competência:	<p>Civil e Comércio, Falências e Concordatas, Registros Públicos; Casamentos; feitos da Família; execuções fiscais, processamento e julgamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri e Violência doméstica.</p> <p>Competência dada pelo <b>artigo 119 da Lei estadual nº 5.008 de 10.12.1981 Código Judiciário do Estado do Pará, bem como artigo 2º da Lei ordinária estadual nº 7321/2009, que acresceu a competência para as causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher.</b></p> <p>A comarca integra a <b>13ª Região Judiciária</b> que tem como sede do pólo a comarca de Redenção.</p> <p>A comarca de <b>Conceição do Araguaia</b> integra os <b>municípios de Conceição do Araguaia</b> (sede), <b>Floresta do Araguaia</b> (195 km de estrada da sede) e <b>Santa Maria das Barreiras</b> (181 km de estrada da sede).</p>
Endereço:	<p>Fórum Desembargador Licurgo Narbal de Oliveira Santiago – Conceição do Araguaia-PA</p> <p>Av. Marechal Rondon, Centro, s/n, Conceição do Araguaia/PA</p>
Telefone:	(91) 98328-2981

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Os ramais da unidade (telefone fixo) que estão na lista telefônica geral do TJPA não estão em funcionamento.

A Diretora de Secretaria informou que o telefone móvel fica com a estagiária durante a realização de audiências.

E-mail: [cesar.pinto@tjpa.jus.br](mailto:cesar.pinto@tjpa.jus.br)

## 1.2. Corpo Funcional da Unidade.

### 1.2.1. Servidores do Gabinete.

	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Grupo de risco?</b>
1.	FERNANDA GALATTI DE OLIVEIRA	Assessora de Juiz	Assessoria de Juiz	Não
2.	RENATA CABRAL MARTINS	Analista Judiciário		Não

### 1.2.2. Servidores da Secretaria.

	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Grupo de risco?</b>
1.	ALINE COSTA DE SOUSA	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria	Não
2.	Carlito Monteiro da Silva	Auxiliar Judiciário		Não
3.	Rita de Sousa Parreira	Atendente Judiciário		Sim
4.	Valmirene Martins Barros	Auxiliar Judiciário		Não

### 1.2.3. Estagiários.

	<b>Nome</b>	<b>Início do Estágio</b>	<b>Grupo de risco?</b>
1.	Gustavo Alves Batista	15/10/2020	Não
2.	Tatyane Conceição da Silva	07/01/2022	Não

### 1.2.4. Servidores cedidos.

	<b>Nome</b>	<b>Órgão de origem</b>	<b>Grupo de risco?</b>
1.	Vera Lúcia da Conceição	Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia	Não



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**OBS.: Esta servidora cedida não aparece no Sistema de Informações Gerenciais de Pessoal – IGP como componente da equipe de servidores da 2ª Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia.**

1.2.5. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?

**( X ) Sim** ( ) Não.

Informação disponível em: <https://www.tjpa.jus.br//CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1147263>

**Apenas uma servidora da secretaria é ocupante do cargo de Analista Judiciário, com formação em Direito.**

### **1.3. ESTRUTURA FÍSICA, GABINETE, SECRETARIA E UPJ.**

1.3.1. Gabinete.

**Sala de audiência conjugada com gabinete do Juiz. Entrada no ambiente para a sala de audiência, ficando um espaço ao fundo reservado à mesa do magistrado e assessora.**

**A posição utilizada para a disposição do mobiliário na sala de audiência, com o magistrado sentado de costas para a porta de entrada denota risco à segurança do próprio magistrado. Tal consideração, inclusive, foi feita por ocasião da correição presencial para a equipe do gabinete.**

**Na porta da sala de audiência tem um cartaz colado com o telefone celular pessoal do magistrado disponibilizado para contato.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---



**Relatada recorrência de quedas de animais peçonhentos do forro mesmo depois dos reparos que foram realizados.**

**Foi ressaltado pelo magistrado que não conta com espaço adequado para tratar de assuntos com assessoria que exigirem sigilo.**

#### 1.3.2. Secretaria ou UPJ.

**- 01 (uma) antessala pequena, onde ficam quatro estações de trabalho, sendo três dos servidores que dão cumprimento aos feitos penais, além da estação de trabalho do servidor Renildo Alves dos Santos, Agente de Transporte, que não mais se encontra lotado na Secretaria, mas utiliza o computador esporadicamente para realizar as tarefas que lhe competem.**

**- 01 (uma) sala, onde ficam quatro estações de trabalho: sendo uma da Diretora de Secretaria, outra de uma servidora que dá cumprimento aos processos cíveis e outra da servidora responsável pelo atendimento ao público. Uma estação de trabalho está inutilizada, pois pertencente a servidora que foi lotada no Gabinete e se encontra atualmente em teletrabalho.**

**A antessala é muito pequena. Faz-se necessário relocar uma ou duas estações de trabalho para a sala maior. Entretanto, será necessário providenciar mais pontos de rede de internet e mais tomadas.**

**As cadeiras usadas pelos servidores não se encontram em bom estado, sendo necessário a troca das cadeiras fixas por cadeiras tipo digitador, com rodas e braços. Não registraram formalização de pedidos neste sentido.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

O forro da sala precisa de reparos, pois apresenta aberturas, o que faz com que sujeira e detritos vindos dos telhados caia por cima das mesas e equipamentos de informática. Não registraram formalização de requerimentos neste sentido.

## 2. DIREÇÃO DO FÓRUM.

**PREJUDICADO** – AS INFORMAÇÕES DESTE ITEM FORAM APRESENTADAS NO RELATÓRIO DA VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA.

## 3. METAS NACIONAIS CNJ.

### 3.1. Meta 1 - 2021 CNJ

*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de Cumprimento
2021	895	577	64,40%
2022 (parcial)	886	808	91,09% (Dados coletados em 08.08.2022)

### 3.2. Meta 2 - 2021 CNJ

*Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.*

Ano	Alvo da Meta	Total de Julgados	Grau de Cumprimento
2021	1591	1183	74,35%
2022	1658	1036	62,47% (Dados coletados em 08.08.2022)

### 3.3. Meta 4 - 2021 CNJ

*Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.*

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	PREJUDICADO.	COMPETÊNCIA DA 1ª VARA.
2022	PREJUDICADO.	COMPETÊNCIA DA 1ª VARA.

### 3.4. Meta 06 - 2021 CNJ

*Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2017.*

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
-----	--------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2021	<b>PREJUDICADO</b>	NÃO HÁ AÇÃO COLETIVA EM TRAMITAÇÃO NA VARA.
2022	<b>PREJUDICADO</b>	NÃO HÁ AÇÃO COLETIVA EM TRAMITAÇÃO NA VARA.

### 3.5. Meta 08/2021 – CNJ

*Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.*

<b>Ano</b>	<b>Alvo da Meta</b>	<b>Grau de Cumprimento</b>
2021	264	118,94%
2022	197	44,27% <b>(Dados coletados em 08.08.2022)</b>

### 3.6. Meta 11/2022 – CNJ

*Identificar e julgar, até 31.12.2022, 80% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020*

<b>Ano</b>	<b>Alvo da Meta</b>	<b>Grau de Cumprimento</b>
2022	<b>PREJUDICADO</b>	COMPETÊNCIA DA 1ª VARA.

## 4. DADOS ESTATÍSTICOS.

### 4.1. LIBRA.

Processos em tramitação na unidade:	<b>PREJUDICADO</b>
Processos fora da unidade (MP, DP, advogado, outros):	<b>PREJUDICADO</b>
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 ou 60 dias:	<b>PREJUDICADO</b>
Processos paralisados há mais de cem dias:	<b>PREJUDICADO</b>
Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias:	<b>PREJUDICADO</b>
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior:	<b>49</b>
Sessões de júri realizadas no ano anterior:	<b>03</b>

### 4.2. PJE.

Total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição:	<b>5.202</b>
Total do acervo processual, exceto carta precatória, inquérito policial, notificações, interpelações:	<b>4.841</b>
Processos arquivados definitivamente no ano anterior:	<b>929</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias:	183
Processos paralisados há mais de cem dias em secretaria:	1.578
Sentenças proferidas no ano anterior (exceto homologatórias):	839
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior:	181

Dados coletados em 08 de agosto de 2022 pela unidade judicial.

## 5. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

### 5.1. Informações Gerais.

#### 5.1.1. Dados Estatísticos:

Iniciais aguardando primeiro despacho:	2
Tutelas de urgência aguardando há mais de cinco dias:	7
Processos paralisados há mais de cem dias no gabinete:	PREJUDICADO *
Processos conclusos para julgamento:	43
Quantidade de processos com prioridade legal conclusos:	121

**\*A unidade informou que análise dos processos paralisado há mais de 100 dias restaria prejudicada, uma vez que a lista de processos indicada pelo Painel de Gestão Judiciária apresentava inconsistências, de modo que os processos que são informados como constantes em gabinete estão em secretaria. Restou informado que foi aberto chamado técnico nº t 2122069371, para solução.**

#### 5.1.2. Identifique as etiquetas utilizadas no gabinete para otimização dos atos judiciais.

**Existem 07 (sete) páginas de etiquetas utilizadas pelo gabinete no PJE, dentre elas: META 1, META 2, META 8, RECEBIMENTO DE INICIAL, RÉU PRESO, RÉU PRESO HÁ MAIS DE 90 DIAS, ALIMENTOS, JÚRI, RECEBIMENTO DE DENÚNCIA, PROCESSOS PARALISADO HÁ MAIS DE 100 DIAS, SENTENÇA, RESE, RPV, extinção abandono, carta precatória, perícia, prisão civil, juntar mídia, arma apreendida, dentre tantas outras.**

**Restou identificado três etiquetas idênticas denominadas “RÉU PRESO”, quando da abertura de todas elas, foi identificado número idêntico de processos, se tratava da mesma listagem.**

**Foram identificadas etiquetas “PRESCRIÇÃO 29 de novembro 2022” e “prescrição urgente”, denotando controle prescricional.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**Há várias etiquetas com a descrição “aguardando”, tais quais “aguardando retorno de carta precatória”, “aguardando prisão”, “aguardando resposta”.**

**Pela quantidade de etiquetas há necessidade de que haja um glossário para que todos os servidores e magistrados saibam a finalidade de cada uma, evitando a criação de outras etiquetas com a mesma finalidade.**

**Há uma etiqueta denominada “Incompetência GAB” com 28 (vinte e oito) processos com diversas classificações, destaca-se os autos de Carta Precatória envolvendo assunto atinente a Infância**

**Juventude (autos nº 0801446-21.2022-21.2022.814.0017), em que na decisão de declínio de competência proferida em 02 de junho de 2022 não há referência aos dispositivos específicos do Código de Organização Judiciária em que está delineada a competência da unidade judicial.**

**Há etiquetas como “Notificar Ben Hur”, “Notificar “Luiz Gonzaga”.**

**Segue abaixo prints de tela do ambiente do PJE com amostragem de etiquetas utilizadas pela unidade.**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PJe**

ETIQUETAS

Pesquisar

- 
- PRESCRIÇÃO 29 de novembro 2022
- ADITAMENTO DENUNCIA
- AG AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
- AG. CONTESTAÇÃO
- AG. DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
- AG. DEVOLUÇÃO DO MANDADO
- AG. MANIFESTAÇÃO DA DEFENSORIA
- AG. MANIFESTAÇÃO DA PARTE
- AG. MANIFESTAÇÃO DO MP
- AG. NOVAS DILIGÊNCIAS
- AG. O CIENTE DO MP
- AG. PAGAMENTO DE CUSTAS
- AG. PRAZO
- AG. PRISÃO
- AG. PUBLICAÇÃO NO DJE
- AG. RESPOSTA
- AG. RETORNO DE CP
- AG. TRAN
- AG. TRÂNSITO

1 2 3 4 5

**PJe**

ETIQUETAS

Pesquisar

- 
- ANALISAR PETIÇÃO JUNTADA
- AO MP -PRELIMINARES
- AO MP MANIFESTAÇÃO ACORDO
- AO MP- RETRATAÇÃO
- APRESENTAR RÉPLICA
- ARMA APREENDIDA
- ARQUIVAMENTO INQUÉRITO- FALTA JUSTA CAUSA
- ARQUIVAR
- ARQUIVAR MP
- ARRESTO, ARROLAMENTO, SEQUESTRO DE BENS
- ARROLAMENTO E PARTILHA DE BENS
- AÇÃO CAUTELAR DE AFASTAMENTO DO LAR
- AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
- AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE COM PEDIDO
- AÇÃO DECLARATÓRIA
- AÇÃO MONITORIA
- AÇÃO ORDINÁRIA PARA EMBARGO E DEMOLIÇÃO DE OBRA NOVA

1 2 3 4 5

**PJe**

ETIQUETAS

Pesquisar

- 
- CP FLORESTA
- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA
- CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE ALIMENTOS
- CUMPRIR
- CUMPRIR AUDIÊNCIA
- CUMPRIR CP
- CUMPRIR RETORNO DO EXPEDIENTE
- CUMPRIR SENTENÇA
- CUSTA PAGA
- CUSTAS RECOLHIDAS
- DECISÃO SUSPENSÃO
- DECLINAR COMPETENCIA
- DECRETAR A REVELIA
- DEPOL
- DESISTÊNCIA
- DEVOLVER CARTA PRECATÓRIA
- DEVOLVER CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

1 2 3 4 5

**PJe**

ETIQUETAS

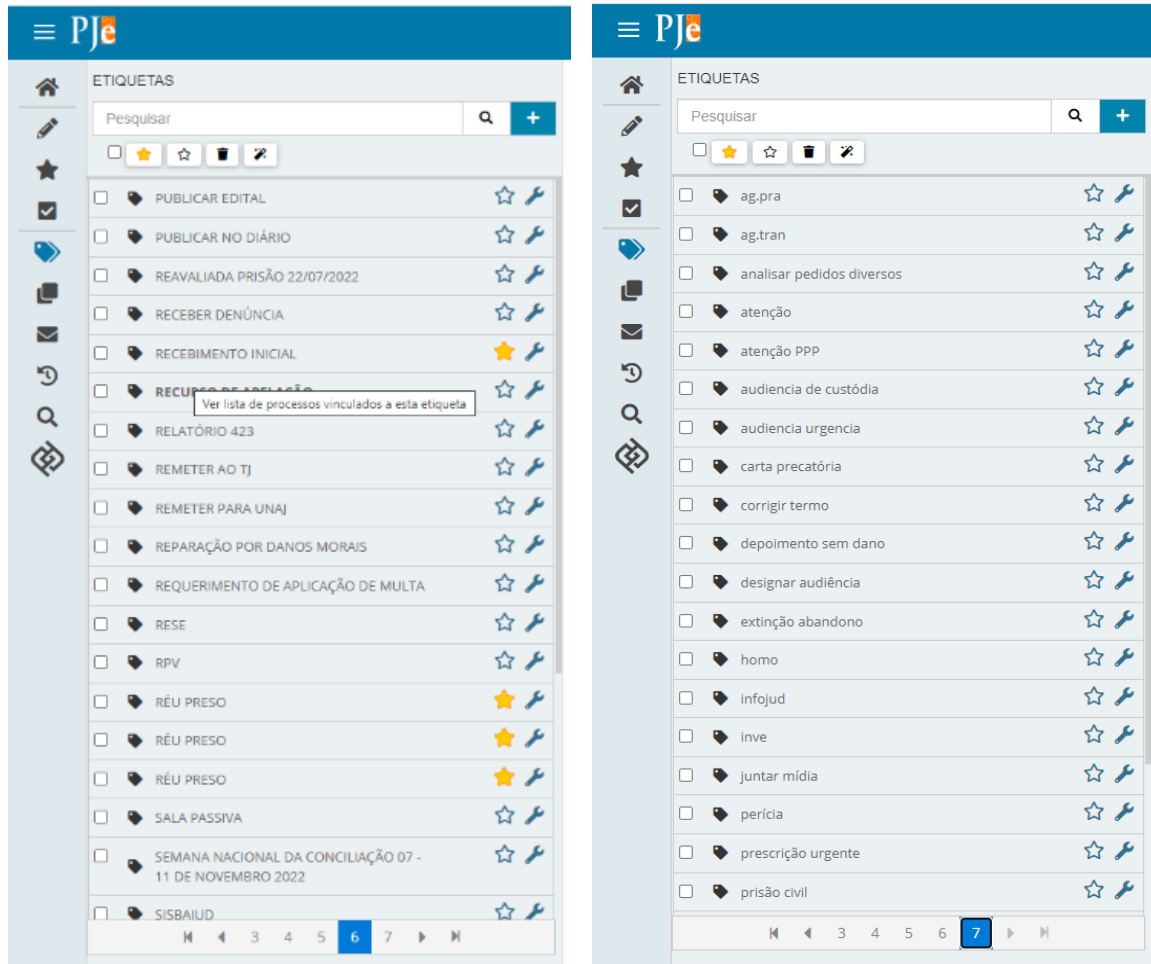
Pesquisar

- 
- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL
- EXECUÇÃO FISCAL
- EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
- EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA
- EXPEDIR EDITAL
- EXPEDIR MANDADO
- EXPEDIR MANDADO DE CITAÇÃO
- EXPEDIR MANDADO DE PRISÃO
- FEMINICIDIO
- GUARDA
- HASTA PÚBLICA
- HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
- IDOSO
- IDOSO MAIOR DE 80
- IMPRIMIR MANDADO
- INCLUIR PATRONÍMICO
- INCOMPETÊNCIA GAB
- INICIAR PAC
- INSTAURAR INCIDENTE DE INSANIDADE

2 3 4 5 6



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



5.1.3. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial seguinte o pleito?

( X ) Sim ( ) Não

5.1.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

**Decisão.**

5.1.5. A unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato?

*Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB.*

( X ) Sim ( ) Não

5.1.6. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Triagem de processos, etiquetagem de processos, cadastro de modelos no PJE e minutas em lote quando possível. O magistrado se reúne periodicamente com os servidores no intuito de orientar a implementação do plano de ação. Utilização de pauta eletrônica para as audiências.**

5.1.7. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

**Sim**     Não

5.1.8. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Sim     **Não**

5.1.9. Em quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

**Atualmente não há processos.**

5.1.10. Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

**Não houve declaração de suspeição ou impedimento pelo magistrado Cesar Leandro Pinto Machado.**

5.1.11. Foi constatada demanda predatória? Em caso positivo, envolvem quais classes, assuntos e registros de advogados? E quais providências adotadas?

**Não.**

## **5.2. Audiências.**

5.2.1. Em quais dias da semana são realizadas as audiências?

**Inicialmente, a pauta foi organizada para ter audiências na terça, quarta e quinta -feira, sendo que as segundas e sextas-feira ficariam separadas para audiências urgentes (Réu Preso, Júri e prioridades legais).**

**Com o aumento da demanda, desde o final do ano de 2021 tem sido realizadas audiências nos dias de segunda e sexta-feira.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**Não há rotina para marcação de Tribunal do Júri, está sendo marcado conforme os processos estão prontos para a realização. O Juiz da unidade designou o servidor Carlito para fazer revisão em todos os processos afetos à Júri para que sejam marcadas as sessões.**

5.2.2. Os dias designados para audiência são pautados processos com a mesma matéria? Qual outro critério?

**A pauta é separada por dias:**

**Terça-feira: Audiência de Conciliação e cível,**

**Quarta-feira: Audiência de Instrução e julgamento geral intercalando demanda cível e demanda criminal;**

**Quinta-feira: Audiência de processos decorrentes de Violência Doméstica.**

**Segunda-feira e sexta-feira: Urgências Réu Preso, Jurís e processos com prioridades que não podem aguardar a pauta normal.**

**Pode haver encaixe de audiência nos dias privativos de outra competência em virtude da urgência.**

**As Audiências de Custódias, são encaixadas nos respectivos dias respeitando o prazo.**

5.2.3. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

**Tratando-se de urgência, com possibilidade de intimação imediata de todos, é designada para a próxima segunda ou sexta-feira.**

**Caso não seja urgência, ela é redesignada conforme a pauta que já está para janeiro de 2023.**

5.2.4. A Unidade organiza no início do ano para pauta específica de projeto de conciliação Nacional e Estadual (JUNHO E NOVEMBRO)? Caso a organização não ocorra no início do ano, quanto tempo antes dos eventos de conciliação é realizada a separação dos processos e organização da pauta?

**A unidade procura separar as semanas específicas de acordo com o calendário do TJPA, caso não haja informação, separam os dias correspondentes ao ano anterior e readéquam quando publicado no Diário de Justiça Eletrônico.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.2.5. Para qual mês/ano da pauta estão sendo designadas as audiências?

**Janeiro de 2023.**

5.2.6. A unidade observa o estabelecido no art. 334 do CPC (conciliação preliminar)?  
**( X ) Sim** ( ) Não

5.2.7. Quantidade de audiências designadas.

Ano	Conciliação	Instrução
2021	235	149
2022	281	258

5.2.8. Quantidade de audiências realizadas.

Ano	Conciliação	Instrução
2021	153	110
2022	255	170

### 5.3. Sistemas.

5.3.1 A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

**Sim ( X )** Não ( ) Data do último acesso: **19/07/2022**

b) INFOJUD

**Sim ( X )** Não ( ) Data do último acesso: **26/04/2022**

c) INFOSEG

Sim ( ) Data do último acesso:  
**Não ( X )**

d) RENAJUD

**Sim ( X )** Não ( ) Data do último acesso: **25/04/2022**

e) SNA

Sim ( ) Não ( ) Data do último acesso:

f) NATJUS e E-NATjus

Sim ( ) Não ( ) Data do último acesso:

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim ( ) Não ( ) Data do último acesso:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

h) SDJ

**Sim ( X )** Não ( ) Data do último acesso: **22/07/2022**

5.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD?

**03 (três).**

## 6. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA OU UPJ.

### 6.1. Informações gerais.

6.1.1. Dados estatísticos.

Quantidade de cartas precatórias recebidas e não finalizadas: **239**

Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas, com prazo extrapolado: **Não há como determinar número, pois o controle de carta precatória com prazo extrapolado é feito na medida em que os processos vão sendo cumpridos.**

Quantidade de mandados com prazo extrapolado, exceto prorrogado judicialmente: **77**

Quantidade de autos extraviados: **Ver informações no item 6.1.22**

*Dados coletados pela unidade judicial em 08.08.2022.*

6.1.2. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?

**Não**

6.1.3. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

**Sim.**

6.1.4. Consta expediente pendente de resposta oriundo da Presidência do TJPA, da Corregedoria Geral de Justiça e das Coordenadorias de Juizados, Violência doméstica e Infância e Juventude? Identifique.

**Não.**

6.1.5. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria e etiquetado?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Antes de dar o andamento ao processo migrado, a Secretaria Judicial expede ato ordinatório intimando as partes a tomar conhecimento da migração para indicar eventual irregularidade.**

**Na data de fechamento do presente relatório ainda existiam 51 (cinquenta e um) processos pendentes de migração.**

6.1.6. É realizada a alteração da fase processual nos processos que já se encontra finda a fase de conhecimento (mudança de fase)?

**Sim.**

6.1.7. Qual a rotina de envio de processos ao 2º grau em razão de apresentação de recurso? Há processos pendentes de envio? Caso positivo, quantos?

**Os processos em grau de recurso são etiquetados e enviados para o 2º grau, após finalizada a instrução do recurso.**

**ROTINA descrita pela unidade: Uma vez por semana é verificado se há algum processo preparado para ser remetido ao 2º grau. Quando da correição, foi informado que não haviam pendências.**

6.1.8. Com que frequência é realizado o procedimento de baixa processual?

**Todos os dias.**

6.1.9. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

**Além das atribuições habituais de cada servidor, ficou estabelecido para cada um movimentar pelo menos 5 (cinco) processos paralisados há mais de 100 dias, bem com a baixa de 05 (cinco) processos ou, na impossibilidade de efetuar a baixa, movimentar 10 (dez) processos julgados, a fim de se aproximar do ponto de baixa.**

**ANEXO IX - PLANO DE TRABALHO POR E-MAIL DA FERNANDA**

6.1.10. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?

*Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei.*

*Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa,*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

*isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.*

**SIM.**

6.1.11. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?

*Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.*

**ANEXO I – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SEPLAN com a seguinte conclusão “Recomenda-se para que seja observado cada item relacionado nos achados da fiscalização, sendo necessário o seu ajuste, a sua correção e/ou a adoção de providência de acordo com a constatação apresentada individualmente para cada boleto bancário das custas processuais, na tentativa de recuperar no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ no montante de R\$ 115.149,17 (cento e quinze mil cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos).”**

6.1.12. Quantos processos da unidade encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

**Não haviam processos na UNAJ.**

6.1.13. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

**Sim.**

6.1.14. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Anexar relatório expedido pelo SDJ.

**Sim. ANEXO II - RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS**  
**Há um valor total de R\$- 170.849,20 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove centavos) constando do relatório geral sintético, valor este que se refere a depósitos com menos de três anos da última movimentação e que ainda não houve repasse ao Estado.**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Existem apenas duas subcontas com valores sem movimentação (não repassados) há mais de 03 (três) anos, quais sejam: 1317100370 0000000120138143030 15/07/2013 Tribunal de Justiça do Estado do Pará 04567897000190 01/11/2018 2.229,79 e 1466100840 00059502120138140017 19/12/2014 BANCO BRADESCO S.A 60746948000112 06/11/2015 64.813,82.**

**Há valores cuja soma alcança R\$-612.073,12 (seiscentos e doze mil reais) depositados em subcontas da 2ª Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia.**

6.1.15. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc.? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

**04 (quatro) processos. A cobrança foi realizada e o atraso foi justificado. A Equipe Multidisciplinar do Fórum de Conceição do Araguaia apontou que o excesso de prazo se deve à alta demanda de trabalho, especialmente em relação aos processos da 1ª Vara, que possui competência de Infância e Juventude, os quais demandam realização de atos urgentes, além de outros problemas estruturais e decorrentes da pandemia de COVID-19. Não foram identificados os processos em atraso, nem especificados a forma de controle dos processos que aguardam estudo social, se apenas pelo controle de prazo do PJE ou se há outro meio de controle.**

6.1.16. O controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias é realizado por meio da ferramenta “Painel de Gestão Judiciária”?

**Sim.**

6.1.17. Consta do acervo eletrônico da unidade processos migrados com base na Nota Técnica nº 001/2022-SDV? Caso positivo, eles estão identificado no acervo por meio de etiquetas? E que providências foram adequadas para devolução dos autos?

**Sim. Os processos migrados com base na Nota Técnica nº 001/2022-SDV foram etiquetados. Foram realizadas novas buscas na tentativa de localização dos processos extraviados e feita nova intimação de advogados e procuradores que constam com carga dos autos. Muitos já foram localizados e devolvidos pelas partes e procuradores e estão sendo devidamente migrados para o Sistema PJe.**

**No ambiente do PJE foi detectada a utilização de etiqueta denominada “NOTA TÉCNICA”, com a qual estão marcados 09 (nove) processos. Em consulta aos autos IP 0000686-91.2011.814.0017 foi detectado que a migração do mesmo se deu com base na Nota Técnica nº 001/2022-SDV (id 79106469), porém, na mesma certidão está apontado que após a migração os autos foram localizados e digitalizados.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**É necessário que todos os processos que foram migrados com base nessa nota técnica sejam devidamente etiquetados, inclusive com utilização de etiqueta que identificasse o número e o ano da Nota Técnica ou que no glossário da unidade com relação as etiquetas houvesse tal especificação.**

**Além disso, nos autos consultados e acima descritas foi possível perceber que mesmo os autos já sendo encontrados e digitalizados, não houve a remoção da etiqueta “Nota Técnica”, o que demonstra que a mesma não está sendo utilizada fielmente como ferramenta de gestão, pelo que deve ser orientado que uma vez resolvida a questão para qual a etiqueta foi aposta no processo a mesma seja removida, de modo que, em termos quantitativos, uma vez verificada o número de processos com aquela etiqueta seja possível extrair informação fidedigna e com capacidade para instruir o gerenciamento de unidade judicial.**

6.1.18. Listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria ou UPJ.

**PREJUDICADO EM RAZÃO DA RESPOSTA DO ITEM ANTERIOR. Devem ser revistos todos os processos que estão com a etiqueta “Nota Técnica” e se já devolvidos e digitalizados a mesma deve ser removida, os casos em que isso não ocorreu devem ser submetidos à apreciação judicial para tomada de providências quanto a suposto extravio e restauração.**

6.1.19. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? É utilizado o ícone do sistema PJE? Caso negativo, qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

**Não há um controle dirigido somente ao cumprimento dos mandados. Devido ao grande número de atribuições da secretaria judicial, o atraso no cumprimento dos mandados é verificado quando os processos estão sendo cumpridos e quando verificada a paralisação do feito que aguarda a juntada da certidão do Oficial de Justiça.**

**ANEXO III** – Por ocasião da correição a Diretora de Secretaria apresentou **lista de mandados com prazo de devolução extrapolado** a partir de print de tela extraída do sistema PJE com dez páginas, sendo a maioria deles distribuídos ao Oficial de Justiça Luiz Gonzaga Aguiar de Sousa Filho. Existem marcações/riscos de vermelho em que noticiados pela servidora que são mandados com endereço de cumprimento nos municípios de Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras, os quais ainda estariam no prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.1.20. Listar os 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

	<b>Número do processo</b>	<b>Número do documento</b>	<b>Data do recebimento</b>	<b>Nome do Oficial</b>
1.	0801885-03.2020.8.14.0017	3578155	29/01/2021	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
2.	0801245-63.2021.8.14.0017	5236997	19/08/2021	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
3.	0800642-87.2021.8.14.0017	5242965	19/08/2021	LUIS GONZAGA DE SOUSA FILHO
4.	0801927-52.2020.8.14.0017	5892836	26/10/2021	LUIS GONZAGA DE SOUSA FILHO
5.	0802710-10.2021.8.14.0017	6106403	19/11/2021	BEN HUR SOUSA DA SILVA
6.	0804056-93.2021.8.14.0017	6267690	01/12/2021	LUIS GONZAGA DE SOUSA FILHO
7.	0803960-78.2021.8.14.0017	6283872	02/12/2021	LUIS GONZAGA DE SOUSA FILHO
8.	0803960-78.2021.8.14.0017	6283871	02/12/2021	LUIS GONZAGA DE SOUSA FILHO
9.	0804119-21.2021.8.14.0017	6309874	05/12/2021	LUIS GONZAGA DE SOUSA FILHO
10.	0804119-21.2021.8.14.0017	6309872	05/12/2021	LUIS GONZAGA DE SOUSA FILHO

*Dados fornecidos pela unidade judicial coletados em 10.08.22*

6.1.21. Quais as modalidades de atendimento ao público realizada? Quantos servidores são designados para o atendimento? Há um controle do quantitativo de atendimento realizado?

**Atendimento presencial no balcão da secretaria (presencial), no Balcão Virtual, telefone e Whatsapp da vara e agendamento *on line*.  
A servidora Vera Lúcia da Conceição é responsável pelo atendimento presencial e atendimento do telefone e Whatsapp. Na ausência dela, é feito o reve-**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**zamento no atendimento pelos demais servidores. O Balcão Virtual é atendido, preferencialmente, pela Diretora de Secretaria, mas a servidora Valmi-rene Martins Barros fica responsável em substituí-la quando necessário.**

**Não há controle de quantitativo de atendimento, mas a partir da realização da correição na comarca a equipe apontou que seria adotada a prática.**

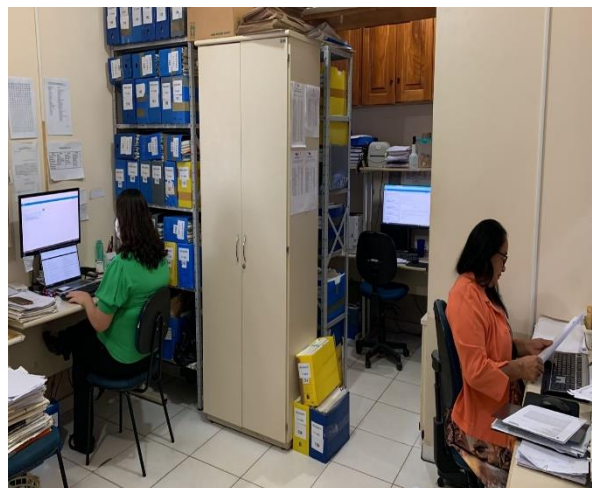
6.1.22. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

**No momento a vara não sabe precisar o quantitativo de processos extraviados, tendo em vista que foi aplicada Nota Técnica nº 001/2022-SDV para migração de vários processos físicos não localizados em secretaria, sendo que alguns deles, após a migração para o sistema PJe, foram devolvidos por advogados e foram localizados no arquivo, apensados a outros processos. Devido ao grande volume de trabalho da vara, não foi possível efetuar a busca de todos os processos com a Nota Técnica, nem fazer o levantamento total dos processos já recuperados, sendo necessário um prazo maior para que esse trabalho seja concluído.**

**Não possuem efetivo controle do que foi migrado com base na nota técnica nº 001/2022-SDV. Vide o que consta do item 6.1.17.**

6.1.23. Há processos físicos aguardando envio para o arquivo?

**Apesar da finalização da digitalização, todas as etapas da migração ainda não foram concluídos pelo que boa parte dos processos migrados para o PJe ainda se encontram em secretaria.**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Foi informado pela equipe da secretaria da unidade que, com a finalidade de agilização da conclusão do trabalho de migração dos feitos, o arquivamento do feito físico foi deixado para outra etapa.

Com relação ao tratamento/profilaxia dos feitos físicos migrados para o sistema eletrônico PJE, houve destaque da servidora Rita de Sousa Parreira para providenciar a habilitação dos advogados e procuradores, bem como corrigir os dados cadastrais das partes no sistema PJe, para, ao final, efetivar o arquivamento dos autos físicos.

6.1.24. Existe espaço exclusivo utilizado como arquivo? Caso positivo, especifique a organização.

**Sim. Os processos físicos arquivados se encontram acondicionados em caixas arquivo, em prateleiras, umas em lote, outras empilhadas sem seguir a sequência de numeração.**

**O acervo se encontra pouco conservado, pois o local utilizado com o arquivo apresenta mofo e bastante sujeira, mas com pouco risco de perda dos documentos. O local não comporta mais caixas de processos. Atualmente, os processos arquivados da vara estão sendo colocados em prateleiras no Salão do Tribunal do Júri.**



**Estantes contendo processos arquivados em caixas no salão do Tribunal do Júri.**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

## 7. CRIMINAL

### 7.1. Informações Gerais.

7.1.1. Nos processos que possuem prioridade legal (réus presos, idosos, medidas cautelares urgentes, etc.) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e sigilo de justiça há identificação? No caso dos réus presos, a identificação dos processos é feita por etiqueta única e específica por todos da unidade?

**Os processos que possuem prioridade legal, Metas do CNJ e em sigilo de justiça são identificados por etiqueta no Pje. Em relação à Justiça Gratuita, os servidores são orientados a observar os dados cadastrais do processo para identificação. No caso de réus presos é utilizada etiqueta única e específica por todos da unidade: etiqueta “RÉU PRESO”.**

**Verificado no ambiente virtual da secretaria no PJE as etiquetas réus presos haviam 23 (VINTE E TRÊS) processos com esta etiqueta, sendo que a tabela de controle de presos apresentada pela unidade apontava apenas 12 (DOZE) pessoas presas provisoriamente – Vide ANEXO IV – TABELA DE RÉUS PRESOS MANTIDA PELA UNIDADE JUDICIAL.**

7.1.2. A Secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp?

*Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA. Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências.*

**Eventualmente, quando determinado pelo Magistrado.**

7.1.3. Como se dá o controle dos presos provisórios? O referido controle é compartilhado entre Secretaria e Gabinete da unidade?

*Resolução n. 66/2009-CNJ. Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão.*

**O controle de presos provisórios se dá por uma lista elaborada pela secretaria, onde consta o nome do preso, o número do processo, a tipificação criminal de forma genérica (sem os dispositivos específicos), a data da prisão, o local onde se encontra preso (unidade prisional), a data do recebimento da denúncia e o último andamento processo com data.**

**Foi informado que a lista é atualizada pelo menos uma vez por semana. O servidor Carlito Monteiro da Silva, responsável pelo cumprimento dos processos de réus presos acompanha os prazos por anotações.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ANEXO IV – TABELA DE RÉUS PRESOS MANTIDA PELA UNIDADE JUDICIAL** apresentada por ocasião da correição e contendo 12 (doze) presos em estabelecimentos penais e 04 (quatro) em prisão domiciliar. Existe uma ré com prisão domiciliar em sua residência em Araçua-GO e réu com prisão domiciliar em Astorga-PR. Os réus apontados como em prisão domiciliar também são provisórios, e, quatro, do total de cinco já estão nesta condição de prisão domiciliar a mais de um ano.

**DOS 12 (DOZE) PROCESSOS LISTADOS COMO DE PRESOS PROVISÓRIOS RECOLHIDOS EM ESTABELECIMENTOS PENAIIS, 05 (CINCO) ESTÃO PRESOS A MAIS DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS).**

**É necessário que a lista de presos seja verificada diariamente.**

No campo “FASE” da lista de presos, sobre o primeiro réu, assim como no listado na 10ª posição, já restou verificado que não consta a data da sentença que seria o último ato processual realizado. No segundo réu há apenas uma informação de que há audiência designada para o dia 23.09.2022, ou seja, também não consta da data da última movimentação. Frente às observações, necessário se faz criar uma coluna com a data da última movimentação para fins de acompanhamento do decurso do tempo no processamento de réu prazo, principalmente para evitar paralisação indevida.

7.1.4. Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de trinta dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias? Em caso positivo, relacioná-los.

**Não.**

7.1.5. Os mandados de prisão são cadastrados no BNMP? A Unidade observa e realiza diligente e eficiente verificação do sistema BNMP para evitar inconsistências de informações e cadastros dos Réus?

*Resolução n. 417, de 20/09/2021-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).*

**Sim. Há 181 (cento e oitenta e um) mandados não depurados na unidade, conforme a ferramenta Depurômetro disponível no Portal interno da unidade.**

7.1.6. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo? No recolhimento dos valores de fiança é observado o procedimento disposto na Resolução 224/2016 – CNJ?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**A secretaria não possui livro próprio para o registro das fianças recolhidas, mas, doravante adotará a prática para um maior controle. A Resolução 224/2016 – CNJ vem sendo devidamente observada.**

7.1.7. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

**Sim.**

7.1.8. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

**A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral pelo sistema INFODIP, disponibilizado pelo TRE-PA.**

7.1.9. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

**Sim.**

7.1.10. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

**Sim. Em alguns casos, a frequência é bimestral, por determinação do juízo. O controle é feito por livro que registra assinatura do réu e data do comparecimento.**

7.1.11. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

**Prejudicado. Não houve caso de prisão de estrangeiro.**

7.1.12. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso que estejam paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.

**Não.**

7.1.13. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provedimento Conjunto nº 002/2021-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a destinação de bens





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará).

**Sim.**

7.1.14. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

**Em razão de não ter sido apresentado controle de cadastro de objetos apreendidos no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do CNJ, foram verificadas as informações constantes no sistema LIBRA, neste gerado um relatório apontando ainda a existência de 115 (cento e quinze) objetos apreendidos vinculados a processos judiciais da 2ª Vara de Conceição do Araguaia.  
ANEXO V – RELATÓRIO DE OBJETOS APREENDIDOS EXTRAÍDO DO SISTEMA LIBRA**

**É necessário que seja feito o controle de todos os objetos efetivamente existentes na comarca vinculados aos processos da 2ª Vara de Conceição do Araguaia, com a respectiva certificação nos autos quanto á informação cadastrada no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do CNJ, bem como etiquetagem para fins de controle quanto a destinação. Nota-se que tal rotina deve ser realizada independente dos objetos estarem armazenados no Fórum ou na Polícia, sendo necessária a priorização dos objetos que ainda se encontram nas dependências do Fórum para fins de apreciação judicial quanto a possibilidade de destinação.**

**Foi identificado no ambiente do PJE da unidade etiqueta denominada “arma apreendida” (autos nº 0013791-28.2017.814.0017 e nº 0003402-76.2020.814.0017), inclusive com etiquetagem em dois processos. Existem duas armas nas dependências do Fórum atinentes a processos da 2ª Vara de Conceição do Araguaia recebidas antes da vidência do Provimento Conjunto nº 002/2021-CJRMB/CJCI.**

**Observou-se também a utilização de etiqueta “BENS APREENDIDOS” com quatro processos etiquetados (558-76.2008, 1230-40.2015, 10664-19.2016). Não há informação a que se refere este controle, pela ausência de um glossário que explique a finalidade de cada etiqueta criada.**

**Não foram identificadas outras etiquetas relacionadas ao controle de objetos apreendidos vinculados aos processos criminais da 2ª Vara de Conceição do Araguaia.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.1.15. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação.

**Vide anotações do item anterior.**

7.1.16. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o provimento 15/2009-CJRMB?

*Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).*

**NÃO. A análise é realizada de forma otimizada, utilizando os recursos disponibilizados. Restou verificado durante a correição que a variabilidade e quantidade de tarefas com relação aos processos efetivamente em tramitação inviabiliza o atendimento do prazo de 90 (noventa) dias disposto no provimento em referência, em virtude da ausência de recursos humanos.**

7.1.17. De que forma a Unidade realiza o controle do prazo prescricional de todos em feitos em tramitação?

**É realizado o controle do prazo prescricional daqueles que estão em trâmite há mais de 03 anos, considerando que este é o prazo mínimo prescricional previsto no Código Penal, bem como quando da conclusão do processo.**

**Não foi identificado um efetivo controle do prazo prescricional, apenas etiquetas em processos mais antigos e demandas envolvendo violência doméstica.**

## 7.2. Audiências

7.2.1. Perfil da pauta: Em quais dias da semana há audiência?

**Segundas, quartas (em semanas alternadas), quintas e sextas.**

b) Em relação aos processos envolvendo réus presos, quantos dias na semana há audiência?

**Prioritariamente, dois dias da semana: segunda e sexta-feira. Mas, eventualmente, havendo aumento da demanda, poderá ser marcada em outro dia da semana.**

**As Audiências de Custódias são encaixadas nos respectivos dias, respeitando o prazo.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

c) Atualmente, para qual mês/ano da pauta estão sendo designadas as audiências criminais de réus presos?

**Setembro/2022.**

## 8. EXECUÇÃO PENAL.

*O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais com competência privativa. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas Criminal (item 5).*

### 8.1. Informações gerais.

8.1.1. Existem presos sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?  
**NÃO.**

8.1.2. Em caso de resposta positiva, foram iniciados processos de execução para esses presos cuja guia não foi remetida ao juízo?  
**PREJUDICADO EM RAZÃO DE RESPOSTA DO ITEM ANTERIOR.**

8.1.3. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?  
**Não há casos nesta situação.**

8.1.4. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidades quando for o caso?  
**ANEXO VI – ESPELHO EXTRAÍDO DO SISTEMA DO CNJ comprova o cadastro dos relatórios de inspeção nos meses de janeiro a agosto de 2022. Não constam registros de inspeção nas delegacias de Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras. Nem perfil para cadastro de relatórios de tais estabelecimentos no sistema do CNJ.**

8.1.5. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento penal nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?  
**NÃO.**

8.1.6. Encontra-se instalado e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade? Qual a data da última reunião do Conselho da Comunidade? (Observação: Juntar cópias das atas das reuniões do Conselho da Comunidade).  
**NÃO.**

8.1.7. Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**Realizado na delegacia de Conceição do Araguaia, não consta cadastramento das delegacias de Floresta do Araguaia e Santa Maria da Barreiras, nem tampouco revezamento de inspeção entre os magistrados atuantes na 1ª e 2ª vara da comarca.**

8.1.8. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas?

**Não há registro de processos com aplicação de penas alternativas.**

---

8.1.9. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007 - CJRMB? - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém.

*Art. 11 - Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça.*

**PREJUDICADO.**

---

8.1.10. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?

*Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do Juízo.*

**PREJUDICADO.**

---

8.1.11. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?

*Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.*

**PREJUDICADO.**

---

8.1.12. Está sendo observado o Provimento Conjunto n. 003/2013 das Corregedorias – CJRMB/CJCI? - Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução n. 154, de 13.07.2012, do CNJ.

**PREJUDICADO.**

---

8.1.13. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95?

*Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo.*

**PREJUDICADO.**

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

8.1.14. É cumprido o art. 2º da Resolução n. 162/2012, do Conselho Nacional de Justiça?

*Art. 2º. Caberá ao juiz da execução penal comunicar à missão diplomática do Estado de origem do preso estrangeiro, ou, na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, no prazo máximo de cinco dias: I - a progressão ou regressão de regime; II - a concessão do livramento condicional; III - a extinção da punibilidade.*

**PREJUDICADO.**

---

8.1.15. Há incidentes vencidos pendentes de análise na secretaria?

**SIM. ANEXO VII - RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS ENVIADO PELA INFORMÁTICA.**

---

8.1.16. Quantos feitos há pendentes de cumprimento em secretaria?

**HÁ 01 (UM) incidente vencido e vários cumprimentos de medidas. Para além disso restou atestado a existência de 08 (oito) processos com pendência de implantação. VIDE ANEXO VII - RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS ENVIADO PELA INFORMÁTICA**

---

8.1.17. Há livramento condicional ou progressão de regime vencidos no gabinete do Magistrado?

**VIDE ANEXO VII - RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS ENVIADO PELA INFORMÁTICA.**

---

8.1.18. Há incidentes pendentes de análise em gabinete?

**ANEXO VII - RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS ENVIADO PELA INFORMÁTICA**

---

## **8.2. SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado).**

8.2.1. Dados gerais.

Total de Execuções ativas no sistema:	<b>29</b>
Total de processos paralisados há mais de 30 dias:	<b>0</b>
Pendências de incidentes vencidos na mesa da Secretaria:	<b>1</b>
Cumprimentos pendentes Secretaria – documentos pendentes de análise de juntada:	<b>19</b>
Cumprimentos pendentes Secretaria – documentos pendentes de análise COM URGÊNCIA:	<b>0</b>
Cumprimentos pendentes Secretaria – retorno de conclusão:	<b>0</b>
Cumprimentos pendentes Secretaria retorno de conclusão COM URGÊNCIA:	<b>0</b>
Cumprimentos pendentes Secretaria – mandados aguardando análise de retorno:	<b>0</b>
Cumprimentos pendentes Secretaria - Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno:	<b>0</b>
Cumprimentos pendentes Secretaria - Diligência aguardando retorno:	<b>0</b>
Cumprimentos pendentes Secretaria - Intimações – decurso de prazo:	<b>2</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processos conclusos em GABINETE para DESPACHO:	0
Processos conclusos em GABINETE para SENTENÇA:	1
Processos conclusos em GABINETE para DECISÃO:	6
Outros cumprimentos pendentes na MESA DA SECRETARIA:	61
Processos com pendência de implantação:	0
Término de pena:	0
Prescrição executória:	0
Comutação:	0
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso:	0
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias:	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias:	0

*Dados preenchidos a partir das informações apresentadas pela Informática constante do ANEXO VII  
RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS ENVIADO PELA INFORMÁTICA*

#### 8.2.2. SEEU - Dados Estatísticos de Processos Ativos.

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado:	0	0,00%
Regime Semiaberto:	2	0,02%
Regime Aberto:	0	0,00%
Regime Fechado com Réu Preso:	0	0,00%
Regime Semiaberto com Réu Preso:	1	0,02%
Pena Substitutiva:	0	0,00%
Medida de Segurança:	0	0,00%
Foragidos:	0	0,00%
Sursis:	0	0,00%
Sem cálculo de Pena:	4	0,10%

## 9. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**PREJUDICADO EM RAZÃO DE SER COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA VIGENTE (Lei ordinária estadual nº 5008/1981)**

## 10. JUIZADOS ESPECIAIS.

*O questionário do Juizado Especial deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais ou juizado adjunto. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal, conforme a competência do juizado.*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

PREJUDICADO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE VARA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL NA COMARCA.

## 11. FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL.

*O questionário da Fazenda/execução fiscal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva fazenda ou nas Varas com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível.*

**APENAS COMPETÊNCIA PRIVATIVA PARA EXECUÇÃO FISCAL, sendo que os demais feitos da Fazenda Pública são de competência privativa da 1ª Vara Cível e Empresarial de Conceição do Araguaia-PA – conforme artigo 119 do Código de Organização Judiciária (Lei ordinária estadual nº 5.008/1981)**

11.1. Discrimine conforme acervo:

Ação	Quantidade
Execução Fiscal	717
Mandado De Segurança	Prejudicado
Repetição De Indébito	Prejudicado
Anulação De Ato Declaratório De Dívida	02
Ação Cautelar Fiscal	Prejudicado
Ações que envolvam Tributos Municipais/Estaduais	Prejudicado

**Quantitativo de execuções fiscais constante do Relatório do acervo ativo por classe extraído no dia 24 de agosto de 2022 – ANEXO VIII – ACERVO ATIVO DA UNIDADE POR CLASSE**

11.2. Quantos processos encontram-se em arquivo provisório em razão de parcelamento da dívida?

**58 (cinquenta e oito) processos no arquivo provisório de execução fiscal.**

11.3. O não pagamento regular do parcelamento imediatamente cessa ao arquivamento provisório do processo? Quando é retirado o processo do arquivamento provisório?

**Cessa o arquivamento provisório com cadastro da movimentação correspondente e realiza a intimação da Fazenda Pública, caso esta já não tenha se manifestado pelo não pagamento.**

11.4. Quantos processos aguardam a expedição de ofício para confecção de requisição de pequeno valor (RPV)?

**Há uma etiqueta denominada “RPV”, sendo que existem 02 (dois) processos com esta.**

11.5. Quantos processos aguardam a expedição de ofício precatório?

**Não foi localizada informação que identificasse tais processos.**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

11.6. Quantos processos com recurso aguardam para envio ao 2º grau?

**Nenhum aguardando envio.**

---

## 12. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

12.1. Na hipótese de requerimento de Assembleia Geral de Credores sem a presença física destes, o devedor ou administrador judicial motiva a realização do ato nesta modalidade e indica a plataforma eletrônica para realização?

*V. art. 1º Recomendação nº 110 CNJ.*

**Tramita na vara dois processos de Recuperação Judicial, a saber: Processo nº 0000692-73.2003.8.14.0017 e 0801883-96.2021.8.14.0017. Em ambos não foi pleiteada ainda a realização de Assembleia Geral de Credores.**

**Tramitam também os seguintes processos de Falência nº 0000093-19.1998.8.14.0017 e nº 0000092-34.1998.8.14.0017.**

12.2. O Edital de convocação de Assembleia Geral não presencial observa o estabelecido no art. 2º da Recomendação nº 110 do CNJ?

*Recomendação Nº 110, de 5 de Outubro de 2021. Dispõe sobre a organização e padronização dos trâmites para realização das Assembleias Gerais de Credores na forma virtual e híbrida e da coleta de votos de forma eletrônica de maneira antecipada e dá outras providências.*

**Não restaram observados o cumprimento da Recomendação nº 110 do CNJ.**

---

12.3. A plataforma para realização de Assembleia Geral de Credores não presencial atende aos requisitos do art. 3º da Recomendação nº 110 do CNJ?

*Art. 3º Recomenda-se que a Assembleia Geral de Credores virtual ou híbrida ocorra em plataforma digital que atenda aos seguintes requisitos: I – ampla participação de todos os credores cadastrados; II – capacidade de receber todos os credores listados no processo; III – ser acessível por celular com sistemas operacionais IOS ou Android; IV – disponibilização de apresentações aos demais participantes; V – realização dos trabalhos com a participação de todos os credenciados por toda a extensão da assembleia, disponibilizando conexão pelo prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas; VI – impedimento de coleta de voto em duplicidade; VII – disponibilidade de recurso para que procurador que represente mais de um credor possa fazer o registro de voto de cada representado de forma separada, respeitando a vontade individual de cada credor; VIII – havendo a funcionalidade de registro e cômputo automatizado de votos, a plataforma seja hospedada em ambiente de nuvem com redundância e observe os protocolos HTTPS de segurança (Hyper Text Transfer Protocol Secure); IX – permita o acompanhamento simultâneo dos ouvintes; e X – permita que os credores enviem suas declarações de votos, entre a abertura da votação e o encerramento da Assembleia Geral de Credores.*

**Não restaram observados o cumprimento da Recomendação nº 110 do CNJ**

---

12.4. A Assembleia Geral de Credores é gravada?

*V. art. 6º Recomendação nº 110 CNJ.*

**Não restaram observados o cumprimento da Recomendação nº 110 do CNJ**

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

12.5. O magistrado observa, ao decidir a respeito da modalidade da Assembleia Geral de Credores, se presencial, híbrida ou virtual, o endereço da maioria dos credores e situações excepcionais, como calamidade pública e impositivas de afastamento social?

V. art. 7º *Recomendação nº 110 CNJ*.

**Não restaram observados o cumprimento da Recomendação nº 110 do CNJ**

12.6. Na hipótese de votação do plano de recuperação judicial na forma do art. 39, § 4º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, é determinada a abertura de incidente específico e apartado nos autos do processo de recuperação judicial para cômputo dos votos, conforme determina o art. 8º da Recomendação nº 110 do CNJ?

*Lei nº 11.101/2005. Art. 39. Terão direito a voto na assembleia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembleia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei. ... § 4º Qualquer deliberação prevista nesta Lei a ser realizada por meio de assembleia-geral de credores poderá ser substituída, com idênticos efeitos, por: I - termo de adesão firmado por tantos credores quantos satisfaçam o quórum de aprovação específico, nos termos estabelecidos no art. 45-A desta Lei;*

**Não restaram observados o cumprimento da Recomendação nº 110 do CNJ**

12.7. A unidade observa a necessidade de publicação do Edital para que credor, administrador e representante do Ministério Público apresentem impugnação aos termos de adesão no prazo de 5 (cinco) dias?

V. art. 8º *Recomendação nº 110 CNJ*.

**Não restaram observados o cumprimento da Recomendação nº 110 do CNJ**

## 13. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES.

### 13.1. Análise de 5 (cinco) processos por amostragem (utilizar demandas com classificação diferente).

*Analisar regularidade dos atos processuais, cumprimento dos prazos e regularidade da cobrança das custas judiciais.*

Número do processo	Hipóteses	Observações ou recomendações
1. (Cível) 0801008- 63.2020.8.14.0 017	a) SIM b) NÃO c) SIM	<b>Ação de Divórcio litigioso</b> Distribuição: 22/07/2020  Decisão decretando o divórcio  Expedição do termo de guarda provisório 19/08/2021  <b>Recomendação:</b> <b>Cumprimento na integra da decisão ID 19945095</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

2.	0801115-10.2020.8.14.0017	a) SIM b) NÃO c) SIM	<b>Alvará Judicial</b> Distribuição: 13/08/2020  Primeiro despacho encaminhando os autos ao MP 18/08/2020 Sentença julgando procedente o pedido 16/12/2020
3.	0800761-82.2020.8.14.0017	a) SIM b) NÃO c) SIM	<b>Ação de Separação litigiosa</b> Distribuição: 28/08/2020  Decisão deferindo liminar 04/06/2021  <b>Recomendação:</b>  <b>Realizar a conclusão dos autos</b>
4.	(Penal) 0801857-98.2018.14.0017	a) SIM b) NÃO c) PRE-JUDICADO	<b>Ação de Penal artigo 129 c/c 163 do CPB</b> Distribuição: 30/06/2021  Decisão recebendo a denúncia 26/10/2021 Certidão negativa de citação 15/08/2022.  <b>Recomendação:</b> <b>Realizar a conclusão dos autos</b>
5.	0800791-83.2021.8.14.0017	a) SIM b) NÃO c) PRE-JUDICADO	<b>Ação de Penal artigo 306 caputs do CTB c/c art. 24-A e art. 7º, inciso II da Lei 11.340/06</b> Distribuição: 04/03/2021  Certidão informando a existência de outro processo com o mesmo inquérito policial com a tramitação de nº 0800335-36.2021.8.14.0017  <b>Recomendação:</b> <b>Face a certidão de ID 58344293, realizar conclusão dos autos</b>

---

**13.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.**

*Analisar data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.*

---

Número do processo	Juízo deprecado	Observações ou recomendações
1. 0005235-71.2016.8.14.0017	Goiânia-GO	<b>Data da Expedição: 05/03/2021</b> Finalidade: Proceder citação do acusado.  Email enviando a Carta precatória 30/04/2021.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

			<b>Recomendação:</b>
			<b>Solicitar informações acerca do cumprimento da Carta Precatória</b>
2.	0804011- 89.2021.8.14.0017	Juará-MT	<b>Data da Expedição: 25/03/2022</b> Finalidade: Proceder citação e intimação do requerido para participar de audiência.  Decisão redesignando audiência 06/07/2022.
3.	0803652- 72.2021.8.14.0017	Goiânia-GO	<b>Data da Expedição: 03/05/2022</b> Finalidade: Intimar executado para efetuar o pagamento.  Data do envio 07/04/2022.
4.	0800359- 65.2021.8.14.0017	São Sebastião-SP	<b>Data da Expedição: 19/04/2022.</b> Finalidade: Proceder citação do denunciado.  <b>Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da Carta Precatória .</b>
5.	0801172- 28.2020.8.14.0017	Goiânia-GO	<b>Data da Expedição: 17/02/2022</b> Finalidade: Proceder intimação do requerido para efetuar pagamento.  Data do envio 18/02/2022  <b>Recomendação.</b> <b>Solicitar informações acerca do cumprimento da Carta Precatória</b>

---

**OBS.: Da análise das cartas precatórias expedidas é possível perceber ausência de efetivo controle por parte do juízo deprecante (2ª Vara de Conceição do Araguaia) quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos para os deprecados e consequente inexistência de fixação de periodicidade para cobrança da devolução.**

**13.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.**

---

<b>Número do processo</b>	<b>Juízo deprecante</b>	<b>Observações ou recomendações</b>
1. 0801765- 86.2022.8.14.0017	Sinop-MG	<b>Distribuição: 31/05/2022</b> Finalidade: Efetuar citação/ intimação da requerida.  Decisão determinando cumprimento 06/06/2022.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Expedição do mandado 08/07/2022.  
Recebimento do mandado 28/07/2022.  
Certidão do Oficial de Justiça informando a impossibilidade do cumprimento da diligência face o Provimento conjunto nº 002/2015-CJCI/CRMB 29/07/2022.

**Recomendação:**  
**Observar os prazos para cumprimento da Carta Precatória e informar o juízo deprecante do ocorrido.**

---

2. 0801721- Guarai-TO  
67.2022.8.14.0017

**Distribuição: 30/05/2022**  
Finalidade: Proceder intimação e citação do requerido.

Decisão determinando o cumprimento 06/06/2022.  
Expedição de mandado 08/07/2022.  
Recebimento do mandado 03/08/2022

**Recomendação:**  
**Observar os prazos para cumprimento da Carta Precatória**

---

3. 0800447- Cuiaba-MT  
68.2022.8.14.0017

**Distribuição: 18/02/2022**  
Finalidade: Proceder citação do executado.

Ato ordinatório remetendo à UNAJ  
Envio de ofício para comarca deprecante para pagamento de custa 23/02/2022.  
Ato ordinatório determinando cumprimento da carta precatória 12/08/2022  
Certidão negativa de citação 22/08/2022

---

4. 0800595- Agua Boa-MT  
79.2022.8.14.0017

**Distribuição: 24/02/2022**  
Finalidade: Proceder a intimação do polo passivo acerca da aceitação do acordo de não persecução penal.

Ato ordinatório determinando cumprimento 17/08/2022

Obs: Precatória recebida no mês de fevereiro com expedição de ato ordinatório apenas no mês de agosto.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

5.	0800887- 64.2022.8.14.0017	Araguaína-TO	<b>Distribuição: 23/03/2022</b> Finalidade: Proceder a intimação do executado acerca de penhora online.  Ato ordinatório remetendo a UNAJ 30/03/2022 Decisão determinando intimação do autor para proceder recolhimento da antecipação das diligências dos Oficiais de Justiça 26/04/2022.
6.	0801276- 49.2022.8.14.0017	TRF da 1ª Região do Estado de Tocantins	<b>Distribuição: 27/04/2022</b> Finalidade: Proceder citação do executado e efetuar penhora  Decisão determinando remessa dos autos à ULA 28/04/2022

---

**13.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade.**

Nº processo	Data do último ato	Observações ou recomendações
1. 0000159- 61.1999.8.14. 0017 (Novo nº0000159- 62.1999.8.14. 0017)	01.09.20	<b>Ação de Penal artigo 121, §2º do CPB</b> Distribuição: 30/04/1999. Despacho determinando audiência de interrogatório e citação dos acusados: 27/05/1999. <u>Decisão decretando a prisão preventiva dos denunciados 05/05/1999.</u> Termo de audiência de qualificação e interrogatório 27/05/1999. Decisão designando audiência entre outras diligências 16/08/1999. Decisão remetendo os autos ao MP entre outras determinações 21/02/2001. Termo de audiência de qualificação e interrogatório deliberando vista ao MP 22/ 05/ 2001. Decisão interlocutória declarando encerrada a instrução em relação a dois dos réus e remessa dos autos ao MP para alegações finais 13/08/2010. Despacho recebendo aditamento da denúncia 10/08/2012.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Despacho para que o réu constitua novo patrono 07/03/2014.

Decisão interlocutória determinando restauração dos autos e designando audiência 11/07/2014.

**Termo de audiência de restauração** de autos deliberando pelo prosseguimento do feito e seus anteriores termos 15/09/2016.

Decisão interlocutória decretando prisão preventiva de um dos acusados 17/10/2017.

Despacho revogando a suspensão do processo 09/10/2018.

Decisão interlocutória decretando extinção da punibilidade para um dos acusados e remessa dos autos ao MP 01/09/2020.

Certidão de digitalização e migração do processo para o sistema PJE 04/06/2022.

---

2. 0000330-  
58.1995.8.14. 31.03.22  
0017

**Ação de Penal artigo 121, §2º do CPB**

Distribuição: 19/12/1995.

Primeiro despacho: 09/01/1996.

Despacho fls. 19V, com a seguinte redação: "cadastramento do processo no sistema SAP, **pois o processo estava sem movimentação há mais de 10 anos, sem justificativa, após vista ao MP 20/03/2007**".

Manifestação do Ministério Público requerendo o prosseguimento do feito 29/05/2007.

Despacho determinando citação por edital 22/03/2010.

**Decisão interlocutória decretando revelia do acusado e prisão preventiva 14/07/2010.**

**Termo de audiência deliberando em alegações finais 15/12/2010.**

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

---

**Sentença de pronuncia 28/05/2012.**

Certidão de digitalização e migração do processo para o sistema PJE 27/05/2022.

---

3. 0000122- 21.09.20 **Ação de Penal artigo 121 c/c artigo 14 do CPB**  
74.1995.8.14.  
0017 Distribuição: 23/05/1995

Decisão interlocutória recebendo a denúncia 01/06/1995.

Apresentação da defesa prévia 09/08/1995.

Audiência de interrogatório 28/09/1996.

Alegações finais pelo MP 10/03/1997.

Processo páralisado pelo periodo de 1997 a 2009.

Alegações finais do acusado 30/09/2009.

**Sentença de pronuncia 25/05/2012.**

Despacho determinando que secretria comunique a CJCI acerca da ausência de devolução de Carta Precatória que foi emitida à Comarca de São Félix do Xingu 02/06/2014.

Petição do acusado requerendo a extinção da pretensão punitiva por prescrição 31/03/2015.

Manifestação do Ministério Público pelo indeferimento do pedido 06/11/2015.

Certidão de digitalização e migração do processo para o sistema PJE 04/04/2022.

---

4. 0000055- 28.05.21 **Ação Penal artigo 121, §2º do CPB**  
66.2001.8.14.  
0017 Distribuição: 06/02/2001.  
**Informação de prisão nos autos em 20 de janeiro de 2008.**

Primeiro despacho datado de 12.02.2001 designando audiência para 13/03/2001.

Certidão informando que a audiência não foi realizada 15/03/2001.

(Novo nº  
0000055-  
02.2001.8.14.  
0017



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

Processo paralisado pelo período de 2001 a 2006.

Em 14.12.2007 decisão designando audiência de interrogatório para 06.05.2008.

**Decisão manuscrita decretando a prisão preventiva do acusado 24/04/2008.**

Termo de audiência deliberando pela suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP. 06/05/2008.

**Em 13.06.2008 foi recebido ofício oriundo da Comarca de Santana do Araguaia informando que o acusado encontrava-se recolhido na delegacia local em virtude do Mandado de Prisão preventiva expedido pela 2ª Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia. (id 65678698)**

**Em 20.06.2008 foi expedida carta precatória para comarca de Santana do Araguaia para fins de realização de audiência de qualificação e interrogatório do acusado e recebimento de defesa prévia.**

**Em 29.09.2008 consta ofício da Delegacia de Polícia de Conceição do Araguaia apontando o recambiamento do preso de Santana do Araguaia para Conceição do Araguaia, onde naquela momento se encontrava preso.**

**Em 06.10.2008 decisão determinando a citação do réu e outros.**

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

---

**Foi realizado o interrogatório em Santana do Araguaia em 13.08.2008, sendo o réu posteriormente recambiado para Conceição do Araguaia.**

**Em 14.08.2008 apresentou defesa prévia em Santa do Araguaia.**

**Em razão da constatação de realização de interrogatório, em 03.11.2008 o feito foi chamado à ordem e designada audiência para 09.12.2008.**

Termo de qualificação interrogatoria, deliberando pelo indeferimento de pedido de liberdade provisória 09/12/2008. (id 65678714)

**Por ocasião de audiência no dia 10.02.2009 foi conferida liberdade provisória ao acusado, com expedição do respectivo alvará de soltura. (id 65678721).**

Termo de audiência de instrução deliberando por expedição de carta precatória e outras diligências 30/06/2009.

**Sentença de pronuncia 06/06/2018.**

Decisão interlocutória recebendo o recurso e determinando remessa dos autos ao MP para apresentar contrarrazões 25/09/2020.

Despacho deferindo o requerido pelo MP 27/05/2021 Certidão de digitalização e migração do processo para o sistema PJE 13/06/2022.

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

---

			<b>Recomendação:</b> <b>Certificar acerca do cumprimento do despacho datado 28/05/2021.</b>
5.	0000139-03.2001.8.14.0017	31.03.22	<b>Ação de indenização por benfeitorias</b> Distribuição: 27/03/2001.  Primeiro despacho determinando a citação 30/03/2001. Contestação 16/04/2001. Processo paralisado durante o período de 2001 a 2009. Termo de audiência de conciliação infrutífera 16/09/2009. Despacho para que as partes indique provas que pretendem produzir 12/05/2010. Processo paralisado pelo período de 2010 a 2016. Despacho determinando que a parte se manifeste acerca do interesse no prosseguimento do feito 23/04/2018. Decisão declarando suspensão 28/09/2020. Despacho para que a parte se manifeste acerca de documentos juntados 14/06/2021. Despacho determinando a digitalização/ migração do processo 31/03/2022. Certidão de digitalização e migração do processo para o sistema PJE 08/05/2022  <b>Recomendação:</b> <b>Certificar acerca do cumprimento do despacho datado de 14/06/2021.</b>

---

## 14. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

14.1. Há servidores em teletrabalho? Caso positivo: a) qual a meta mensal estabelecida no Plano de trabalho? b) qual a periodicidade de revisão do Plano de Trabalho? c) quando se deu a última revisão do referido plano?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

**As servidoras FERNANDA GALATTI DE OLIVEIRA e RENATA CABRAL MARTINS, ambas exercendo atividades no gabinete do Juiz estão em teletrabalho. Desde que ingressaram no teletrabalho no ano de 2021 não houve reavaliação do plano de trabalho.**

---

14.2. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores? Quais treinamentos?

**Por ocasião da correição a equipe da secretaria apontou a necessidade de ter treinamento sobre a utilização do sistema SEEU.**

---

## **15. CORREIÇÕES ANTERIORES.**

15.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria:

**23 a 27 de novembro de 2020 – EDITAL Nº 009/2020, DJ 18.11.20  
PJECor nº 0005674-68.2020.2.00.0814**

---

15.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

**SIM.**

---

15.3. Identifique as recomendações não cumpridas.

**GABINETE/SECRETARIA**

- Cumprimento de prazos processuais;
  - Cumprimento de Metas 2 e 8;
  - Identificação de bens apreendidos que estejam guarnecidos no Fórum e na Polícia, com a conseguinte vinculação aos processos judiciais e adoção de providências para destinação e baixa no sistema de cadastro respectivo;
  - Alimentação do Sistema Nacional de bens apreendidos do CNJ;
  - Controle efetivo dos prazos prescricionais, agora, adequados ao sistema eletrônico;
  - Estabelecer rotina para análise dos processos suspensos.
- 

15.4. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correição ordinária periódica e magistrado responsável.

*Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara.*

**Não foram identificados registros de autocorreição da 2ª Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia nos últimos 03 (três) anos.**

---

## **16. IMAGENS**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---



Vista externa do balcão de atendimento da 2ª Vara



Secretaria da 2ª Vara de Conceição do Araguaia, com os processos digitalizados ainda acondicionados no ambiente, os quais ainda estavam sendo tratados para finalização de todas as etapas da migração.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---



Estantes em caixas-arquivos com processos já digitalizados mas ainda em fase finalização de migração, por isso acondicionados no ambiente da secretaria.



Reunião de encerramento entre Corregedoria (Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha e Juíza Auxiliar da CGJ Silvia Mara Bentes de Souza Costa), magistrados (Cesar Leandro Pinto Machado, Marília de Oliveira e Marcos Paulo Souza Campelo) e servidores (Al Jarreaux D Cesares Vasconcelos da Silva Barbosa, Aline Costa de Souza, Paula Cristiny dos Santos Lopes, Gilvany Reges Ferreira e Kelly Carolina Correa da Silva Soares de Moraes) da comarca de Conceição do Araguaia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

## 17. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS.

- 
1. ANEXO I – Relatório de Fiscalização SEPLAN

---

  2. ANEXO II – Relatórios do Sistema de Depósitos Judiciais

---

  3. ANEXO III – Lista de mandados em atraso

---

  4. ANEXO IV – Relatório de Presos Provisórios

---

  5. ANEXO V – Relatório de objetos apreendidos extraídos do sistema LIBRA

---

  6. ANEXO VI – Informações do Cadastro Nacional de Inspeções dos Estabelecimentos Penais

---

  7. ANEXO VII – Diagnósticos de Pendências SEEU

---

  8. ANEXO VIII – Acervo ativo por classe

---

  9. ANEXO IX – Plano de Trabalho na unidade.
- 

Belém-PA, data da assinatura eletrônica.

**SILVIA MARA BENTES  
DE SOUZA COSTA:4596** Assinado de forma digital por SILVIA  
MARA BENTES DE SOUZA COSTA:4596  
Dados: 2022.10.27 15:51:51 -03'00'

**SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

LORENA RAMOS DO VALE Assinado de forma digital por  
LORENA RAMOS DO VALE  
Dados: 2022.10.28 16:11:47  
-03'00'

**Lorena Ramos do Vale**  
Analista Judiciário lotada na CGJ – Secretária da correição

TATIANE SARAIVA DA PAIXAO NUNES:49239 Assinado de forma digital por TATIANE  
SARAIVA DA PAIXAO NUNES:49239  
Dados: 2022.11.07 19:56:07 -03'00'

**Tatiane Saraiva Paixão**  
Analista Judiciário lotada na CGJ

DEBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA:149471 Assinado de forma digital por  
DEBORA CAMILA ALENCAR DA  
SILVA:149471  
Dados: 2022.11.07 20:58:02  
-03'00'

**Débora Camila Alencar**  
Assessora da CGJ